



INFORMAÇÃO Nº 75/2025

Mafra; 13 de agosto de 2025.

**Informação a respeito do Ofício nº 1862/SCC-DIAL-GEAPI, que solicita informações a respeito da Indicação 0680 a 0690/2025, da parte do gabinete do Deputado estadual Marcos da Rosa.**

Prezados,

Em atendimento à Indicação em epígrafe, cumpre a esta Coordenadoria Regional de Educação de Mafra apresentar considerações técnicas, respaldadas em dados oficiais e na legislação vigente, a fim de esclarecer, de maneira precisa e inequívoca, a realidade fática da oferta do Ensino Médio noturno na Escola de Ensino Básico Tenente Ary Rauen.

Embora reconheçamos a boa intenção de defender a permanência de turmas, é imprescindível que proposições desta natureza estejam amparadas por informações objetivas e verificáveis, evitando que se perpetuem argumentos descolados da realidade empírica.

### **1. Diagnóstico real e números oficiais**

A referida unidade escolar contabiliza, no presente ano letivo, 123 matrículas no Ensino Médio noturno, das quais 16 correspondem a estudantes em defasagem idade-série, perfeitamente enquadráveis na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que lhes proporciona terminalidade em menor tempo e com maior adequação pedagógica.

A afirmação genérica de que o turno noturno é imprescindível para atender exclusivamente estudantes trabalhadores não encontra lastro nos dados apurados. Escutas realizadas diretamente com os discentes e a ausência, em grande parte, de apresentação de declaração de vínculo empregatício comprovam que tal condição não se aplica à totalidade.

### **2. Oferta qualificada no período diurno**

Cumpre lembrar que a unidade oferta, no turno diurno, Ensino Técnico Integrado ao Médio, modalidade que alia formação geral e qualificação profissional, atendendo simultaneamente ao que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) e às metas do Plano Estadual de Educação (Lei Complementar nº



684/2016), que prioriza a expansão da educação profissional como instrumento de inserção qualificada no mundo do trabalho.

Em 2026, 42 estudantes do 9º ano encontrarão aptos a ingressar nessa modalidade, o que evidencia a possibilidade de absorção de demanda sem prejuízo à continuidade dos estudos.

### **3. Indicadores de qualidade e eficiência**

Dados oficiais e relatos da própria gestão escolar — devidamente registrados em ata — revelam índices expressivos de absenteísmo docente no turno noturno, comprometendo a regularidade e a qualidade das aulas ministradas.

Adicionalmente, constatou-se a existência de matrículas fantasmas: estudantes maiores de idade que, embora inscritos no início do ano letivo, jamais frequentaram as aulas. Não havendo registro de apoio ou busca ativa para tais casos, restam apenas como números artificiais que inflacionam estatísticas, mascarando a real taxa de ocupação e dificultando o adequado planejamento da rede.

### **4. Posição da gestão escolar**

É digno de nota que a própria gestora da unidade, em escuta recente, e registrada em ata, reconheceu que o Ensino Médio noturno é “o maior desafio” de sua gestão — declaração que, por si só, desmonta qualquer narrativa de pleno êxito dessa oferta e reforça a necessidade de análise criteriosa de sua continuidade.

### **5. Função institucional da CRE e diretrizes legais**

Nos termos da Portaria SED nº 1.495/2023 e da legislação estadual vigente, compete às Coordenadorias Regionais de Educação propor o reordenamento da rede, visando à otimização de espaços, à racionalização de recursos e à elevação da qualidade educacional.

A Constituição Federal, em seu art. 206, inciso VII, estabelece a garantia de padrão de qualidade como princípio norteador da educação. E o art. 37 consagra o princípio da eficiência administrativa, que impõe ao gestor público a responsabilidade de evitar a manutenção de estruturas cuja eficácia pedagógica e custo-benefício estejam comprovadamente comprometidos.

Ademais, o acompanhamento pedagógico, a ser realizado *in loco* no segundo semestre do corrente ano letivo, constitui uma ação estratégica essencial para aprimorar a qualidade do ensino. Esta iniciativa, a ser conduzida pelos servidores desta Coordenadoria, tem como objetivo principal analisar com propriedade o cenário educacional atual e embasar decisões futuras.

A avaliação se baseará em evidências e terá como foco três aspectos cruciais:



- a) Andamento das aulas: Verificar se o cronograma e os conteúdos estão sendo seguidos conforme o planejamento pedagógico.
- b) Frequência dos estudantes: Monitorar a assiduidade e identificar fatores que possam estar contribuindo para a evasão escolar.
- c) Qualidade do ensino ofertado: Avaliar as metodologias e práticas pedagógicas utilizadas, buscando garantir o melhor aproveitamento por parte dos alunos.

Este acompanhamento permitirá à Coordenadoria atuar de forma mais precisa, fornecendo o suporte necessário aos educadores e garantindo um ensino mais eficaz e equitativo para todos os estudantes.

## 6. Considerações finais

A presente manifestação não traduz, em hipótese alguma, descaso com a comunidade escolar, mas, sim, a obrigação legal e ética de pautar a oferta educacional em evidências concretas e não em percepções generalistas.

Ressalte-se que o Plano de Ofertas Educacionais (POE), encontra-se em fase inicial de elaboração, com tratativas iniciadas em 12/08/2025 junto à equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação. A proposta de terminalidade do Ensino Médio noturno na EEB Tenente Ary Rauen foi apresentada como estratégia de estudo, e não como medida impositiva, de modo que qualquer decisão futura será fruto de análise técnica aprofundada e colegiada.

A escola, em sua essência, tem a função social de atuar na formação de cidadãos críticos, conscientes e capazes de refletir sobre o seu entorno. A promoção da igualdade de oportunidades e o combate ao fracasso escolar são os pilares de qualquer política educacional. Neste contexto, a coleta e a validação de dados são ferramentas essenciais para que se possa monitorar o progresso, identificar desigualdades e garantir que cada estudante tenha acesso a um ensino de qualidade.

Assim, a defesa de permanência de uma oferta deve necessariamente estar sustentada por dados sólidos e não apenas por construções retóricas, sob pena de se incorrer na defesa de um modelo que, na prática, não entrega os resultados que a sociedade catarinense tem o direito de exigir.

Atenciosamente,

**Andreia Fabiana P. Wolski**  
Supervisora Regional de Educação  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9JB434MO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDREIA FABIANA PETTRES WOLSKI** (CPF: 948.XXX.949-XX) em 13/08/2025 às 17:54:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2023 - 15:17:26 e válido até 06/03/2123 - 15:17:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDE2XzEyNDE5XzlwMjVfOUpCNDM0TU8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012416/2025** e o código **9JB434MO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E OFERTAS EDUCACIONAIS

INFORMAÇÃO Nº 195/2025/SED/DIEN/GEART/POE Florianópolis, 22 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA: Processo SCC 00012416/2025, em resposta ao Ofício nº 01862/SCC-DIAL-GEAPI, da ordem da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, referente à solicitação de manutenção do Ensino médio no período noturno na EEB Tenente Ary Rauen, Município de Mafra.

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Processo SCC 00012416/2025, a Diretoria de Ensino, no âmbito da Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais, em resposta ao Ofício nº 01862/SCC-DIAL-GEAPI e cópia digital da Indicação nº 0689/2025, subscrita pelo Deputado Estadual Marcos da Rosa; considerando a Informação nº 75/2025, advinda da Coordenadoria Regional de Educação de Mafra, informa referente à oferta da etapa do Ensino Médio, no período noturno na EEB Tenente Ary Rauen, Município de Mafra, não há decisão estabelecida no momento, (inclusive a escola atualmente oferta 06 turmas, e possui 58 vagas disponíveis); haja vista os estudos que se realizarão no Plano de Ofertas Educacionais – POE, junto à Coordenadoria e a escola, nos meses que se seguem, onde um relatório final será organizado para determinar a oferta de matrículas 2025/2026.

A Gerência enfatiza que a Secretaria de Estado da Educação tem o compromisso com a universalização da educação, desta feita, reafirma também a necessidade de apresentar o compromisso social com os gastos públicos.

Dessa forma, a Gerência solicita que a Secretária de Estado da Educação, Sra. Luciane Bisognin Ceretta, por meio de ofício informe a Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação, Sra. Nathália da Silva Zimmermann, reiterando o compromisso da Secretaria de Estado da Educação com a aplicabilidade responsável no uso dos recursos públicos.

À consideração da Sra. Luciane Bisognin Ceretta,  
Secretária de Estado da Educação.

**Carin Deichmann**  
Diretora de Ensino - SED/DIEN  
(assinado digitalmente)

DIEN/GEART/JS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **I5241NEW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JUCILEA SANTOS** (CPF: 946.XXX.609-XX) em 22/08/2025 às 16:59:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/11/2021 - 15:36:23 e válido até 17/11/2121 - 15:36:23.  
(Assinatura do sistema)

✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 25/08/2025 às 12:28:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDE2XzEyNDE5XzlwMjVfSTUyNDFORVc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012416/2025** e o código **I5241NEW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 2201/2025

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Referência: Processo SCC 12416/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 01862/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos a Informação nº 195/2025/SED/DIEN/GEART/POE, na qual consta manifestação referente ao pedido de manutenção do Ensino Médio, no período noturno, na EEB Tenente Ary Rauen, localizada no município de Mafra.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Luciane Bisognin Ceretta  
Secretária de Estado da Educação

Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **PK17E8H6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE BISOGNIN CERETTA** (CPF: 490.XXX.110-XX) em 27/08/2025 às 18:01:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDE2XzEyNDE5XzlwMjVfUEsxN0U4SDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012416/2025** e o código **PK17E8H6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2119/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0689/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, encaminho o Ofício/Gabs nº 2201/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da manutenção do Ensino Médio no período noturno da EEB Tenente Ary Rauen, no Município de Mafra.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **SIF487D9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 29/08/2025 às 16:50:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDE2XzEyNDE5XzlwMjVfU0IGNDg3RDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012416/2025** e o código **SIF487D9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.